



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 23/10/2013

Lagarto, 23 de 10 de 13

Funcionário(a)

LEI N.º 554

DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Denomina Estrada no Povoado Poção e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua "Arlindo Lisboa de Araújo", a Rua perpendicular à Avenida Antônio Martins de Menezes, conhecida como Estrada do Boi Berrando, localizada no Povoado Poção, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada Rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 23 de outubro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos

Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdeimo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito